



PORTARIA CONJUNTA Nº 21.208, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Acompanhamento do Processo de Cadastro Escolar e Preenchimento de Vagas na Educação Infantil nas Unidades Municipais de Educação Infantil, escolas municipais e unidades conveniadas, no Município de Santa Luzia, para o cadastro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, em conjunto com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos do art. 21 da Resolução nº 011, de 11 de outubro de 2008, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, conforme o art. 21 da Resolução nº 011, de 11 de outubro de 2018, a Comissão de Acompanhamento do Processo de Cadastro e Preenchimento de Vagas na Educação Infantil nas Unidades Municipais de Educação Infantil – UMEIs, escolas municipais e nas unidades conveniadas, no Município de Santa Luzia, para o cadastro no ano de 2020.

Parágrafo único. A Comissão para o Cadastro, no ano de 2020, será constituída por representantes da Secretaria Municipal de Educação, da direção e/ou coordenação das escolas ou UMEIs, dos profissionais da educação e de pais de alunos das escolas municipais, assim como do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal de Educação.

Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida
Santa Luzia – MG / CEP 33.045-090



Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão para o cadastro no ano de 2020, de que trata o art. 1º:

- I - Ermelindo Martins Caetano, Secretário Municipal de Educação;
- II - Sandra Ribeiro de Araújo Barros, representante dos profissionais de educação;
- III - Fernando Luis Coelho, representante da Secretaria Municipal de Educação;
- IV - Sheila Lisboa Guimarães, representante dos profissionais de educação;
- V - Vanessa Cristina da Cruz Monteiro Dias, Coordenadora de Normas e Legislação Escolar;
- VI - Adriana Augusto Elias, representante dos profissionais de educação;
- VII - Cristina Matos da Cunha, representante do Centro de Atendimento Multidisciplinar da Educação Inclusiva – CEAMEI;
- VIII - Ana Isabella Faria Borges, representante da Secretaria Municipal de Educação;
- IX - Edivane Cecília Moraes Ferreira Rodrigues, Coordenadora da Educação Infantil;
- X - Elisabete Nunes da Fonseca, Coordenadora da Educação Infantil;
- XI - Francislene Grácio de Abreu, representante dos profissionais de educação;
- XII - Marilda Antonia Guimarães, representante do Conselho Municipal de Educação;
- XIII - Leandro Lacerda da Silva, representante dos pais de alunos;
- XIV - Adirciley Rezende Lacerda Drumond, representante dos Diretores de Escola;
- XV - Vinicius Rodrigo Couto, representante do Conselho Tutelar; e
- XVI - Antonio Carlos Ribeiro, representante dos pais de alunos.

Art. 3º Compete à Comissão, para o cadastro no ano de 2020, mapear, após realização do cadastro escolar da educação infantil, os bairros ou localidades, urbanos e rurais, em que há demanda por vagas, visando à construção ou reforma para ampliação de unidade escolares, priorizando aqueles ou aquelas em que se evidenciar maior vulnerabilidade social.

Art. 4º Caberá ao setor de Coordenação de Planejamento e Estatística Escolar a responsabilidade de coordenar e planejar o cadastro escolar.

Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida
Santa Luzia – MG / CEP 33.045-090



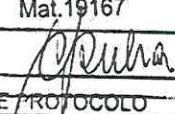
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 28 de junho de 2019.

PREFEITO
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER
MAT. 32166

CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA
PREFEITO DE SANTA LUZIA


ERMELINDO MARTINS CAETANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM:	28/06/19
NOME:	Carla Rubia da C. Dias
MATRÍCULA:	Mat. 19167
	
SETOR DE PROTOCOLO	

Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida
Santa Luzia - MG / CEP 33.045-090